



PORTARIA Nº 1776/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal **AGNES GUEDES DE LIVIO NAVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **AGNES GUEDES DE LIVIO NAVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.712.041-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 958.747.479-15, ocupante do Cargo de Carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 08.01.2010; pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de janeiro de 2010 a 07 de janeiro de 2012 passando da referência 1 para referência 2, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 173/2013

Concede Progressão na Carreira por Mérito a
Servidora Municipal AGNES GUEDES DE LIMA
Naves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da
Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar nº 189/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda o Anexo VIII, da Lei Orgânica do
Município, estabelece a Tabela de Funcionamento

RESOLUÇÃO

Art. 1º Concede Progressão por Mérito a Servidora
Municipal AGNES GUEDES DE LIMA Naves, portadora do CPF nº 8.712.041-6 e inscrita no CNP nº 858.747.43-15,
lotada no Cargo de Cervejeira da Agência Comunitária de Saúde Adulda em
08.0.2010, pelo regime C.T. lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme
estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e Anexo VIII da Lei Complementar
nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
de 2010 nº 07 de janeiro de 2012, baseada da referência 1 data referência 2
Classe D, Grupo Ocupacional Administrativo (GOA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09.10.2013
DE Nº 9.842
UMUARAMA, 03.10.2013
Carir. G. A. A. A. A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09.10.2013 DE Nº 9.846
UMUARAMA, 09.10.2013
Carir. G. A. A. A. A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS